



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício nº 4189/2021/SG

Juiz de Fora, 09 de abril de 2021

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 960
Em 9 / 04 / 21
[Assinatura]
SERVIDOR (A)

Referência: Ofício nº 645/2021

Encaminha Transcrição de Parecer - Projeto de Lei complementar nº
02/2021

De Aatoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal
A Pedido do Vereador André Luiz Vieira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelos Exmo.Sr. Vereador André Luiz, no Encaminha Transcrição de Parecer - Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, de autoria do Vereador Pardal, por meio do parecer da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR) em anexo.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 1.553/2021



De: **Tulio Alves Matta** Setor: **SESMAUR - SSAUR - DCIM - Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal**

Despacho: **5- 1.553/2021**

Para: **SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas**

Assunto: **Ofício nº 645/2021- DE emsv- Encaminha Transcrição de Parecer Jurídico - Projeto de Lei Complementar nº 02/2021.**

Sr^a Secretária, Aline Junqueira

Atendendo ao Ofício nº 645/2021-DE emsv, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, temos a informar

Atualmente no Cadastro Imobiliário existem 44 imóveis cadastrados em nome de Associações de moradores, ou proprietários de imóveis em regiões do Município, conforme relação anexa.

Existem associações que possuem mais de um imóvel, caso da Associação Alphaville Juiz de Fora e da Associação dos Adquirentes de unidades do Ed. Torres La Residence. Assim temos apenas 11 Associações de moradores, ou proprietários que seriam, smj, objeto do Projeto de Lei apresentado.

Quanto aos valores de IPTU/TRCS os mesmos estão discriminados na relação anexa, sendo os seguintes valores totais, com base no lançamento do exercício de 2021:

IPTU	R\$ 77.614,55
TCRS/CCSIP	R\$ 8.838,63
TOTAL	R\$ 86.453,18

Tulio Alves Matta

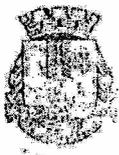
Gerente do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 09/04/2021 09:44:13 por Aline Cristina Laier - Gerente do Departamento de Acompanhamento Legislativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

INSCRICAO	NOME_PROPRIETARIO	NOME_VIA	NUM	COMPL	BAIRRO	VALOR_TCRS	VALOR_IPTU
8262005	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	PROJETADA	59,7	AREA 4 A-1	SAO MATEUS	R\$ 59,70	R\$ 2.568,80
8262006	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	PROJETADA	0	AREA 4 A-2	SAO MATEUS	R\$ 59,70	R\$ 439,67
8270035	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	CELIA MARCO DE FREITAS	120	APTO 502	ALTO DOS PASSOS	R\$ 379,41	R\$ 1.412,61
8270050	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	CELIA MARCO DE FREITAS	120	APTO 901	ALTO DOS PASSOS	R\$ 379,41	R\$ 1.733,13
8270082	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	CELIA MARCO DE FREITAS	120	APTO 1701	ALTO DOS PASSOS	R\$ 379,41	R\$ 2.753,56
8270154	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	1403 PHILIPPE	ALTO DOS PASSOS	R\$ 379,41	R\$ 1.058,01
8270189	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	2001 PHILIPPE	ALTO DOS PASSOS	R\$ 379,41	R\$ 2.154,96
8270196	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	VAGA 33 MARCEL	ALTO DOS PASSOS	R\$ 58,84	R\$ 39,23
8270200	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	VAGA 49B MARCEL	ALTO DOS PASSOS	R\$ 58,84	R\$ 39,23
8270201	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	VAGA 95 PHILIPP	ALTO DOS PASSOS	R\$ 62,41	R\$ 41,61
8270202	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	VAGA 97 PHILIPP	ALTO DOS PASSOS	R\$ 62,41	R\$ 41,61
8270204	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	VAGA 111A MARCE	ALTO DOS PASSOS	R\$ 58,84	R\$ 39,23
8270205	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	VAGA 116 MARCEL	ALTO DOS PASSOS	R\$ 58,84	R\$ 39,23
8270213	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	VAGA 122 MARCEL	ALTO DOS PASSOS	R\$ 58,84	R\$ 39,23
8270217	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	VAGA 126 MARCEL	ALTO DOS PASSOS	R\$ 58,84	R\$ 39,23
8270220	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	301 MARCEL	ALTO DOS PASSOS	R\$ 379,41	R\$ 1.117,14
8270306	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	1703 MARCEL	ALTO DOS PASSOS	R\$ 379,41	R\$ 1.054,02
8270328	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	DEPOSITO 1 MARC	ALTO DOS PASSOS	R\$ 28,40	R\$ 18,93
8270330	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	DEPOSITO 3 MARC	ALTO DOS PASSOS	R\$ 22,36	R\$ 14,91
8270332	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	DEPOSITO 2 PHIL	ALTO DOS PASSOS	R\$ 32,68	R\$ 21,79
8270333	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	DEPOSITO 3 PHIL	ALTO DOS PASSOS	R\$ 32,68	R\$ 21,79
8270335	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	DEPOSITO 5 PHIL	ALTO DOS PASSOS	R\$ 22,36	R\$ 14,91
8270336	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	DEPOSITO 6 PHIL	ALTO DOS PASSOS	R\$ 22,36	R\$ 14,91
8270337	Associacao Dos Adquirentes De Unidades Do Edificio Torres La Residence	SEVERINO MEIRELES	135	DEPOSITO 7 PHIL	ALTO DOS PASSOS	R\$ 22,36	R\$ 14,91



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 645/2021-DE emsv

Juiz de Fora, 23 de março de 2021.

Ilma. Sra.

Aline Rocha Junqueira

Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas-SESMAUR

Av. Rio Branco, 1843, 1º andar - Centro

Juiz de Fora/MG

Assunto: Encaminha Transcrição de Parecer - Projeto de Lei Complementar nº 02/2021.

Senhora Secretária,

Estando em trâmite nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2021, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pelo Vereador André Luiz Vieira, em 20 de março de 2021.

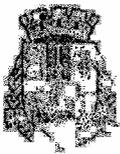
Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, de autoria do Ilustre Vereador Luis Otávio Fernandes Coelho - Pardal, que "Inclui o inciso X no artigo 48 da Lei Municipal nº 5546, de 26 de dezembro de 1978". A dita proposição visa alterar o código tributário municipal, incluindo no rol de isenções do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, previstos no art.48, o inciso X, que conforme o projeto isenta o imóvel de titularidade da associação de moradores de bairros que seja utilizado como sede. Dessa forma, conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matéria tributária. Nesse sentido, atento ao fato de que a proposição implica em renúncia de receita para o Poder Executivo, bem como observando o previsto no artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art.16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que consideram ser imprescindível que a proposição seja apresentada juntamente com a estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, passamos a analisar o tema, sob o crivo da proporcionalidade e da máxima proteção ao interesse público. É fato que o objetivo social pretendido pelas associações de moradores é relevantíssimo e caminha no sentido de aproximar o poder público da comunidade local. Por outro lado, também é fato que as associações de moradores dificilmente têm orçamento, pois diferentemente das demais associações, a participação do maior número de membros (independentemente se são pagantes ou não) implica em maior participação da comunidade nas decisões das políticas locais, o que democratiza o acesso aos serviços públicos. Nesse sentido, é importante que se promova incentivos à ação dessas associações. No entanto, para que essa comissão possa contribuir com mais efetividade, naquilo que é de sua competência, requerer-se, os termos do §4º do art. 86 do

Decreto, assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

1/2

A validade das assinaturas poderá ser verificada no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 35825

RECEBIDA
23 03 2021
336-1141



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Regimento Interno que seja oficiado o Cadastro Imobiliário, a fim de que este informe quantos imóveis estão cadastrados em nome de associação de moradores de bairro, bem como qual seria o valor total do IPTU correspondente a esses imóveis. Caso haja mais de um imóvel em nome de uma mesma associação de moradores de bairros, que seja considerado o de maior valor de IPTU."

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora